



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**REGULAMENTO GERAL  
DO  
ESTÁGIO CURRICULAR  
OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO  
DO  
CURSO DE MATEMÁTICA INDUSTRIAL**

CATALÃO  
JUNHO  
2011

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO V – DOS AGENTES E PARTICIPANTES DO ESTÁGIO CURRICULAR.....</b>	<b>6</b>
<b>SEÇÃO I – DOS AGENTES E PARTICIPANTES .....</b>	<b>6</b>
<b>SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES AOS AGENTES E PARTICIPANTES .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR.....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO VII – ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO VIII – ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO .....</b>	<b>14</b>
<b>CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO I – Ficha Cadastral do Estagiário .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO II – Carta de Apresentação do Estagiário.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO III – Controle de Frequência do Estagiário .....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO IV – Modelo de Relatório Final de Estágio .....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO V – Atestado de Realização do Estágio .....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO VI – Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor de Estágio .....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO VII – Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Orientador de Estágio.....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO VIII – Ficha de Avaliação do Estagiário pelos Membros da Banca no Seminário do Relatório Final de Estágio .....</b>	<b>25</b>

## APRESENTAÇÃO

Este regulamento, elaborado pela Coordenação de Estágios do Curso de Matemática Industrial do *Campus* Catalão da Universidade Federal de Goiás – CEMI-CAC-UFG, visa normatizar as políticas de Estágios Curriculares Obrigatório e Não-obrigatório do referido curso.

Em conformidade com a Lei nº. 11.788, as resoluções CEPEC nº. 766 e nº. 880 da UFG e o Regimento Geral de Cursos de Graduação, este documento sistematiza e disciplina as diretrizes e procedimentos para o bom desempenho desta prática educativa.

Por fim, o presente regulamento, que compõe parte do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Industrial, constitui-se como um material de referência para a realização das atividades de estágio curricular do referido curso.

## **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** O presente regulamento rege o Estágio Curricular do curso de Matemática Industrial do *Campus* Catalão da Universidade Federal de Goiás em consonância com a Lei nº. 11.788, as resoluções CEPEC nº. 766 e nº. 880 e o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Goiás.

**Art. 2º** As atividades do estágio curricular devem ser desenvolvidas em horários compatíveis com o horário acadêmico e com o horário da parte concedente do estágio.

**Art. 3º** Atividades de extensão, monitoria e iniciação científica não caracterizam atividades de estágio.

**Art. 4º** A coordenação das atividades de estágio curricular do curso de Matemática Industrial do *Campus* Catalão da Universidade Federal de Goiás é atribuição da Coordenação de Estágios do curso de Matemática Industrial do *Campus* Catalão da Universidade Federal de Goiás – CEMI-CAC-UFG.

## **CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA**

**Art. 5º** A CEMI será gerida por um Professor Coordenador e tem a colaboração dos Professores Orientadores, todos pertencentes ao quadro de professores do Departamento de Matemática do CAC-UFG.

**§1º** A CEMI estará subordinada à Coordenação do curso de Matemática Industrial do CAC-UFG.

**§2º** O Coordenador da CEMI terá mandato de 1 (um) ano.

**§3º** Excepcionalmente, na ausência do Coordenador de estágios, responderá pela coordenação da CEMI o Coordenador do curso de Matemática Industrial do CAC-UFG.

### CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

**Art. 6º** O estágio curricular caracteriza-se pela inserção do aluno de Matemática Industrial em um ambiente de trabalho que forneça condições para a aplicação dos conhecimentos obtidos nas diferentes disciplinas, de forma a:

- i) Integrar a teoria e a prática do aluno com seu campo de formação;
- ii) Desenvolver habilidades sociais, investigativas, interpretativas, reflexivas, críticas e éticas que o preparem para a realidade profissional;
- iii) Aprimorar competências para o trabalho em grupo;
- iv) Oferecer ao aluno um ambiente próximo à realidade profissional, de modo que este possa lidar com diferentes contextos e situações.

### CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO

**Art. 7º** O estágio curricular está classificado nas seguintes modalidades: *Estágio Curricular Obrigatório* e *Estágio Curricular Não-obrigatório*.

**§1º** *Estágio Curricular Obrigatório:*

- i) É um componente curricular obrigatório, previsto no projeto pedagógico do curso, que proporciona atividades profissionais ao aluno, estando este sob a supervisão direta da instituição de ensino;
- ii) Compreende duas disciplinas obrigatórias do Núcleo Específico do curso de Matemática Industrial do CAC-UFG: Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II.

**§2º** *Estágio Curricular Não-obrigatório:*

- i) É um componente curricular opcional que possibilita ao aluno ampliar sua formação profissional, sendo realizado por livre escolha do mesmo;
- ii) Poderá ser desenvolvido a partir do terceiro semestre do curso e não poderá ser aproveitado como Estágio Curricular Obrigatório.

**Art. 8º** O estágio curricular, em qualquer modalidade, deverá ser desenvolvido em Empresas ou Instituições de direito público, privado ou economia mista, ou cooperativas em conformidade com a Lei nº. 11.788 e as resoluções CEPEC nº. 766 e nº. 880 da UFG ou nas dependências da UFG.

**§1º** As Empresas/Instituições de estágio devem ser devidamente conveniadas com a UFG.

**§2º** O estágio curricular não caracteriza vínculo empregatício entre a Empresa/Instituição concedente do estágio e o aluno estagiário, mesmo o aluno recebendo algum tipo de benefício, como bolsa, auxílio saúde, alimentação, transporte, etc.

**Art. 9º** Em conformidade com a Lei nº. 11.788, o estágio curricular, se ocorrer em uma mesma Empresa/Instituição, não poderá ultrapassar 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno estagiário portador de deficiência.

**§1º** A jornada de atividades em estágio não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**§2º** As atividades de estágio curricular não poderão ser utilizadas como justificativa para a ausência do aluno nas demais atividades acadêmicas.

**Art. 10.** O Estágio Curricular Obrigatório poderá ocorrer dentro da UFG através da realização de atividades de pesquisa científica por parte do aluno.

**Art. 11.** São requisitos para a realização dos estágios por parte do aluno, estar devidamente matriculado e frequentando o curso de Matemática Industrial do CAC/UFG, além de:

- a) Para o Estágio Curricular Obrigatório:
  - Ter integralizado carga horária mínima correspondente a 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso e estar matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II.
- b) Para o Estágio Curricular Não-obrigatório:
  - Ter concluído o segundo semestre de curso.

## **CAPÍTULO V – DOS AGENTES E PARTICIPANTES DO ESTÁGIO CURRICULAR**

### **SEÇÃO I – DOS AGENTES E PARTICIPANTES**

**Art. 12.** Os agentes responsáveis e participantes do estágio curricular do curso de Matemática Industrial do CAC-UFG, em conformidade com a Lei nº 11.788 e as resoluções CEPEC nº. 766 e nº. 880 da UFG, são:

- i) O Coordenador de Estágio da CEMI;
- ii) O Professor Orientador de Estágio;
- iii) O Supervisor de Estágio; e,
- iv) O Aluno Estagiário.

**§1º** Atribui-se ao Professor Coordenador da CEMI 8 (oito) horas semanais de atividades administrativas de Coordenação.

**§2º** O aluno deverá ter, dentro da Empresa/Instituição concedente do estágio, um Supervisor de Estágio, indicado no Termo de Compromisso de Estágio.

**§3º** Fica(m) designado(s) como Professor(es) Orientador(es) de Estágio o(s) professor(es) responsável(eis) pela(s) disciplina(s) Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) alunos por Professor Orientador.

## **SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES AOS AGENTES E PARTICIPANTES**

**Art. 13.** São atribuições do Coordenador de Estágio da CEMI:

- i) Coordenar, acompanhar e providenciar, se este for o caso, a escolha adequada de locais para o estágio;
- ii) Cadastrar os locais de estágio e requisitar a assinatura de convênios;
- iii) Dar apoio durante o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades pertinentes ao estágio;
- iv) Orientar os alunos enquanto da escolha de locais para o estágio, bem como da definição do Professor Orientador e do Supervisor de Estágio;
- v) Orientar, sempre que se fizer necessário, os estagiários durante a elaboração dos relatórios de estágio;
- vi) Fornecer informações e orientar os alunos, Professores Orientadores e Supervisores de Estágio sobre questões pertinentes a realização do estágio;
- vii) Divulgar locais e oportunidades de estágio para os alunos do curso de Matemática Industrial do CAC/UFG;
- viii) Promover debates e trocas de experiência sobre o estágio dentro do seu curso, bem como nos locais de estágio;

ix) Manter atualizada toda a documentação dos estágios.

**Art. 14.** São atribuições do Professor Orientador de Estágio:

- i) Realizar, se necessário, juntamente com o Coordenador de Estágio e demais Professores Orientadores de estágio, a escolha de locais para a realização do estágio;
- ii) Acompanhar as atividades do estagiário, bem como, em conjunto com o Supervisor do estagiário, avaliar o andamento de tais atividades;
- iii) Orientar e acompanhar a elaboração dos relatórios de estágio, bem como proceder com sua avaliação;
- iv) Participar da banca de avaliação do aluno estagiário sob sua orientação na disciplina Estágio Supervisionado II;
- v) Comparecer ao local de estágio caso seja necessário.

**Art. 15.** São atribuições do Supervisor de Estágio:

- i) Planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário em conjunto com o Professor Orientador;
- ii) Se for de seu interesse, participar da banca de avaliação do aluno estagiário por ele supervisionado na disciplina Estágio Supervisionado II.

**Parágrafo único** – Na condição de estágio realizado na UFG, no âmbito de pesquisa científica, o supervisor de estágio passa a ser um professor da instituição na qual o aluno desenvolverá as atividades de pesquisa científica.

**Art. 16.** São atribuições do Aluno Estagiário:

- i) Participar das atividades inerentes ao estágio, bem como seguir as normas e diretrizes fixadas para o estágio;
- ii) Solicitar orientação e informações do Professor Orientador e do Supervisor de estágio, sempre que se fizer necessário;
- iii) Elaborar os relatórios de estágio pertinentes a cada modalidade de estágio curricular;
- iv) Apresentar diante de uma banca examinadora o relatório final da disciplina Estágio Supervisionado II como requisito de aprovação em tal disciplina;
- v) Solicitar e entregar aos agentes participantes do estágio os documentos de estágio, observando atentamente os prazos para a entrega de qualquer documentação;



- vi) Requisitar a mudança do local de estágio, para a CEMI, mediante justificativa escrita, sempre que as normas e diretrizes estabelecidas não estiverem sendo cumpridas adequadamente.

## **CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR**

**Art. 17.** Para a realização do Estágio Curricular, em qualquer modalidade, o aluno deverá entregar na CEMI-CAC-UFG os seguintes documentos devidamente assinados pelos responsáveis, de acordo com a Lei nº. 11.788 e as resoluções CEPEC nº. 766 e nº. 880 da UFG:

- i) Três vias do Termo de Compromisso;
- ii) Três vias do Plano de Atividades de Estágio;
- iii) Uma via da Ficha Cadastral do Aluno (Anexo I);
- iv) Três vias da Carta de Apresentação do Aluno (Anexo II).

**§1º** No estágio realizado na UFG, no âmbito de pesquisa científica, o aluno também deverá entregar uma via do Extrato do Projeto de Pesquisa do supervisor, ao qual o seu plano de trabalho estará vinculado e que deverá constar **status em andamento**.

**§2º** O modelo do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades de Estágio podem ser encontrados no sítio da Pró-Reitoria de Graduação da UFG ([www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)), no menu Estágio-Formulários, ou obtidos diretamente na CEMI.

**Art. 18.** Os documentos descritos nos incisos do caput art. 17 devem ser entregues pelo aluno em até 20 (vinte) dias após o início das atividades de estágio curricular.

**§1º** Para o Estágio Curricular Obrigatório este prazo é contado a partir do início das disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II.

**§2º** O aluno somente estará autorizado a iniciar as atividades de estágio na Empresa/Instituição concedente de estágio caso esteja com a documentação descrita nos incisos do caput e §1º do art. 17 regularizada junto à CEMI-CAC-UFG.

**Art. 19.** No decorrer do Estágio Curricular, os seguintes documentos, devidamente assinados pelos responsáveis, devem ser entregues pelo aluno na CEMI-CAC-UFG:

- i) Uma via do **Controle de Frequência do Estagiário**, que deverá ser entregue mensalmente (Anexo III);
- ii) Uma via do **Relatório de Atividades de Estágio**, que deverá ser entregue semestralmente, e no final do estágio.
- iii) Uma via do **Relatório Final de Estágio**, que deverá ser entregue impressa (encadernada em espiral) e digital (arquivo “.pdf”) ao final de cada disciplina Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II (Anexo IV);
- iv) Duas vias do **Atestado de Realização do Estágio** (Anexo V), que deverão ser entregues ao final de cada semestre de estágio.

**§1º** O **Relatório Final de Estágio** deverá ser entregue somente na modalidade Estágio Curricular Obrigatório.

**§2º** O modelo do **Relatório de Atividades de Estágio** poderá ser obtido no sítio da Pró-Reitoria de Graduação da UFG ([www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)), no menu Estágio-Formulários, ou diretamente na CEMI.

**Art. 20.** Fica estabelecido o seguinte prazo para a entrega dos documentos citados nos incisos do caput do art. 19:

- i) **Controle de Frequência do Estagiário de cada mês:** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- ii) **Relatório de Atividades de Estágio e Atestado de Realização do Estágio:** até 20 (vinte) dias antes de completar o respectivo semestre de estágio ou finalizar o estágio;
- iii) **Relatório Final de Estágio:** até 20 (vinte) dias antes do término do semestre letivo de cada disciplina, Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II.

**Art. 21.** No caso de Estágio Curricular Obrigatório, o aluno deverá entregar os documentos citados nos incisos dos caput dos arts. 17 e 19 para as disciplinas: Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II;

**Art. 22.** O aluno que não entregar a documentação citada nos incisos dos caput dos arts. 17 e 19, cujo prazo está previsto nos arts. 18 e 20, respectivamente, sem apresentar uma justificativa legal, será automaticamente desligado do Estágio Curricular.

**Art. 23.** A Empresa/Instituição concedente do estágio, bem como a CEMI-CAC-UFG, em conformidade com a legislação vigente, poderá solicitar ao estagiário a entrega de outros documentos, além daqueles presentes nos incisos dos caput dos arts. 17 e 19, pertinentes ao estágio curricular. O prazo de entrega destes documentos será estipulado pela CEMI.

## **CAPÍTULO VII – ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 24.** O Estágio Curricular Obrigatório será desenvolvido nas disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, em subáreas da Matemática Industrial.

**Art. 25.** A carga horária total requerida para cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório é de 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas, em conformidade com a Lei nº. 11.788, as resoluções CEPEC nº. 766 e nº. 880 da UFG e o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Industrial do CAC-UFG, ficando assim distribuída:

- i) 128 (cento e vinte e oito) horas para a disciplina Estágio Supervisionado I, e;
- ii) 128 (cento e vinte e oito) horas para a disciplina Estágio Supervisionado II.

**Art. 26.** A matrícula na disciplina Estágio Supervisionado I ocorrerá conforme calendário acadêmico do CAC-UFG e respeitando o disposto no inciso (i) do art. 11.

**Art. 27.** Estando aptos a realizarem o Estágio Curricular Obrigatório, os alunos devem se candidatar às vagas de estágio previamente definidas pela CEMI-CAC-UFG. No caso de mais de um candidato por vaga, serão utilizados os seguintes critérios de classificação:

- i) Maior média global, constante no histórico escolar (extrato acadêmico);
- ii) Em caso de empate, menor número de reprovações ao longo do curso, segundo o histórico escolar (extrato acadêmico);
- iii) Persistindo o empate, maior número de horas integralizadas, constante no histórico escolar (extrato acadêmico);

**Parágrafo único** – Alunos indicados por parte da Empresa/Instituição concedente do estágio para uma determinada vaga terão prioridade à vaga em relação aos demais.

**Art. 28.** Será aprovado na disciplina Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II o aluno que obtiver, em cada disciplina, frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior à média mínima exigida para aprovação

segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG. A média final de cada disciplina será composta pelas notas da:

- i) Entrega dos documentos citados nos incisos do caput e §1º do art. 17 dentro dos respectivos prazos estabelecidos no art. 18, denominada por DOC.
- ii) Avaliação do aluno pelo supervisor de estágio conforme ficha de avaliação no Anexo VI, denominada por AS.
- iii) Avaliação do aluno pelo professor orientador de estágio segundo ficha de avaliação presente no Anexo VII, denominada por AO.

**§1º** O cálculo da média final da disciplina Estágio Supervisionado I fica, então, estabelecida como  $MF1 = 0,2 \times DOC + 0,4 \times AS + 0,4 \times AO$ .

**§2º** Para a disciplina Estágio Supervisionado II, o aluno deverá apresentar oralmente o Relatório Final de Estágio, em forma de seminário, aos demais colegas, convidados e a uma banca avaliadora formada pelo professor responsável pela disciplina, orientador de estágio e/ou supervisor de estágio e coordenador de estágio. Esta nota será denominada por AR. Além disso, fica estabelecido que:

- i) O professor responsável pela disciplina será o coordenador das atividades de seminários;
- ii) Cada aluno terá entre 25 e 30 minutos para apresentar o seminário. Em sua apresentação deverá relatar sobre o local de estágio, as atividades desenvolvidas, as dificuldades encontradas e as deficiências teóricas e práticas levadas para o local de estágio. Os membros da banca avaliadora terão até 20 minutos para questionamentos;
- iii) Cada membro da banca avaliadora receberá do coordenador das atividades uma ficha de avaliação do aluno, conforme modelo no Anexo VIII.

**§3º** A média final da disciplina Estágio Supervisionado II, MF2, será computada por  $MF2 = 0,1 \times DOC + 0,2 \times AS + 0,2 \times AO + 0,5 \times AR$ .

**§4º** As notas DOC, AS, AO e AR tem pontuação variando entre 0 (zero), mínima, e 10 (dez), máxima:

- i) A nota DOC terá valor 0 (zero) ou 10 (dez) pontos, não podendo assumir valores intermediários. Aquele aluno que entregar **toda** a documentação no prazo estabelecido receberá 10 (dez) pontos. Caso esteja com a referida documentação incompleta receberá 0 (zero) ponto;

- ii) As notas AS e AO poderão assumir valores entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos. O cálculo de cada nota será feito mediante a somatória da pontuação presente na respectiva ficha de avaliação;
- iii) A nota AR poderá assumir valores entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos e será obtida a partir da média aritmética das notas presentes nas fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores.

**§5º** Estará reprovado em qualquer disciplina, o aluno estagiário que:

- i) Obter frequência inferior a 75%;
- ii) Obter média final inferior à média mínima exigida para aprovação segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG;
- iii) Não entregar ou não apresentar oralmente o Relatório Final de Estágio dentro do prazo estipulado, sem justificativa fundamentada em base legal.

**Art. 29.** As fichas de avaliação citadas nos incisos (ii) e (iii) do caput e no inciso (iii) do §2º do art. 28 devem ser encaminhadas aos professores responsáveis pelas disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II em um envelope lacrado e assinado pelo respectivo avaliador.

**§1º** É responsabilidade do aluno, entregar estes envelopes ao professor da disciplina, para que o mesmo proceda com o cálculo das médias, conforme especificado nos §1º e §3º do art. 25;

**§2º** O professor responsável por cada disciplina deverá estabelecer as datas limites para recebimento destas fichas de avaliação;

**§3º** Ficar sob responsabilidade do professor da respectiva disciplina entregar uma cópia de cada ficha de avaliação de cada aluno na CEMI-CAC-UFG, com prazo de entrega até o último dia de aula do correspondente semestre letivo, conforme calendário acadêmico do CAC-UFG.

**Art. 30.** É de inteira responsabilidade dos professores das disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II a inserção das respectivas notas e frequências dos alunos no sistema de notas da UFG, bem como entregar os respectivos diários de classe na coordenação do curso de Matemática Industrial.

## **CAPÍTULO VIII – ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO**

**Art. 31.** O Estágio Curricular Não-obrigatório objetiva ampliar o desenvolvimento profissional do aluno, constituindo-se como atividade complementar à formação do acadêmico.

**Art. 32.** O registro do estágio curricular não-obrigatório será feito na CEMI-CAC-UFG, podendo ocorrer em qualquer época do semestre letivo.

**§1º** Conforme o §1º do art. 19, o aluno estará dispensado de entregar o Relatório Final de Estágio, porém deverá entregar todos os outros documentos descritos nos incisos dos arts. 17 e 19, cujo prazo está previsto nos incisos dos arts. 18 e 20, respectivamente;

**§2º** O coordenador da CEMI-CAC-UFG ficará designado, preferencialmente, como professor orientador do aluno estagiário;

**Art. 33.** O estágio curricular não-obrigatório não será aproveitado para as disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II.

## **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** Os casos omissos serão resolvidos na Coordenação da CEMI-CAC-UFG e aprovados em reunião do Departamento de Matemática do CAC-UFG.

**Art. 34.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catalão-GO, 01 de junho de 2011.

# **ANEXOS**

**DOCUMENTOS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR DO  
CURSO DE MATEMÁTICA INDUSTRIAL – CAC/UFG**

## ANEXO I – Ficha Cadastral do Estagiário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO  
CURSO DE MATEMÁTICA INDUSTRIAL



### FICHA CADASTRAL DO ESTAGIÁRIO

#### 1. DADOS PESSOAIS DO ALUNO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome do Mãe: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Setor/Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS ESCOLARES DO ALUNO

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula nº: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso: \_\_\_\_\_

#### 3. DADOS SOBRE O ESTÁGIO

Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Número do Convênio com a UFG: \_\_\_\_\_

Nome do Supervisor: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno



## ANEXO II – Carta de Apresentação do Estagiário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO  
CURSO DE MATEMÁTICA INDUSTRIAL



### CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Exmo.(a) Sr.(a) Supervisor(a),

O estágio supervisionado é uma exigência do Ministério da Educação e Cultura. Para dar Cumprimento a este dispositivo legal e regimental, apresento a Vossa Senhoria o(a) aluno(a) do curso de Matemática Industrial \_\_\_\_\_, matrícula n°: \_\_\_\_\_, residente à: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do RG n°: \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n°: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, que tem interesse em cumprir suas atividades de estágio em aproveitamento pessoal, bem como em benefício dessa instituição/empresa.

O aluno estagiário, ao se dirigir para o estágio, deverá estar portando: (a) carta de apresentação à Empresa e ao Supervisor; (b) termo de compromisso de estágio; (c) plano de atividades de estágio, a ser preenchido pelo Supervisor com detalhamento das atividades que serão realizadas durante o período de estágio; (d) fichas de avaliação do estagiário pelo Supervisor; (e) controle de frequência do estagiário.

No decorrer do estágio, o estudante contará com o acompanhamento de Vossa Senhoria como supervisor, a quem caberá, definir e programar as atividades a serem realizadas pelo aluno dentro da Empresa/Instituição. Além disso, avaliar o aluno de acordo com a ficha de avaliação (em anexo). Esta ficha de avaliação deverá ser entregue ao aluno dentro de um envelope lacrado e assinado por Vossa Senhoria. Para esclarecer quaisquer dúvidas sobre a realização do estágio ficam

os seguintes contatos: por telefone, (064) 3441-5316, (064) 3441-5320, ou por e-mail: estagioindustrialufg@gmail.com.

Com distinta consideração e antecipados agradecimentos.

Atenciosamente,

---

Professor(a): \_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágios do Curso de  
Matemática Industrial – CAC/UFG



## ANEXO IV – Modelo de Relatório Final de Estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE  
MATEMÁTICA INDUSTRIAL



### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

O relatório deverá ser apresentado em papel A4, letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento de 1,5 e com limitação de 25 páginas. A estrutura apresentada abaixo deve estar presente no relatório na forma de seções ou subseções.

1. **Capa:** deve conter o nome da universidade, o título do relatório e o ano.
2. **Folha de rosto:** deve conter o nome da universidade, a unidade, o departamento, o título do projeto de estágio e o ano.
3. **Informações do estágio:** deve conter o nome do estagiário, a empresa/instituição concedente do estágio, o número do CNPJ da empresa/instituição e do convênio entre a UFG e a empresa/instituição, o nome e a assinatura do supervisor do estagiário, o nome e a assinatura do professor supervisor, o nome e a assinatura do coordenador de estágio do curso de Matemática Industrial, e o nome e a assinatura do estagiário.
4. **Resumo**
5. **Sumário**
6. **Introdução:** deve caracterizar o estabelecimento de realização do estágio, descrevendo, de forma sucinta, o histórico, a filosofia, os objetivos, os recursos humanos, materiais e a clientela. Descrever sucintamente o problema (ou problemas) abordado durante a realização do estágio. Justificar adequadamente a escolha do problema de interesse.
7. **Desenvolvimento:** deve descrever o trabalho realizado durante o estágio, incluindo os métodos, recursos e técnicas utilizadas para lidar com o problema proposto. Além disso, deve apresentar os resultados obtidos (através de tabelas ou figuras) e suas possíveis implicações no local onde o estágio foi realizado.
8. **Conclusões**

9. **Bibliografia:** deve apresentar as fontes consultadas e citadas, conforme as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10. **Anexos:** se existentes, devem apresentar material complementar cujo conteúdo é mencionado no corpo do relatório e que possa ser consultado para melhor entendimento do texto.

## ANEXO V – Atestado de Realização do Estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO  
CURSO DE MATEMÁTICA INDUSTRIAL



### CERTIFICADO DE ESTÁGIO

Certifico que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

do curso de Matemática Industrial do *Campus* Catalão da Universidade Federal de Goiás, com matrícula n.º: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ realizou estágio na empresa/instituição \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, situada no endereço: \_\_\_\_\_

no período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , totalizando \_\_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
**Supervisor (Concedente)**  
(assinatura, n.º registro profissional e carimbo da empresa)

## ANEXO VI – Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor de Estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE  
MATEMÁTICA INDUSTRIAL



### FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR

<b>Instituição/Empresa:</b>	<b>CNPJ:</b>	
<b>Nome do Supervisor:</b>		
<b>Nome do Estagiário:</b>	<b>Matrícula:</b>	
<b>Início:</b> ____/____/____	<b>Término:</b> ____/____/____	<b>Carga horária total:</b> ____ horas

#### ATRIBUIR NOTAS DE 0,0 (ZERO) A 1,0 (UM) PARA CADA ITEM DA AVALIAÇÃO

ITENS AVALIATIVOS	NOTA
1. <b>TRABALHO:</b> Qualidade do trabalho realizado e a quantidade de atividades feitas comparadas à um padrão mediano.	
2. <b>CONHECIMENTO:</b> Estagiário possui conhecimentos suficientes para a realização das tarefas.	
3. <b>CRIATIVIDADE:</b> Capacidade do estagiário em sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações nas tarefas.	
4. <b>INICIATIVA:</b> Independência demonstrada pelo estagiário para o cumprimento das tarefas.	
5. <b>INTERESSE:</b> Disposição demonstrada pelo estagiário para aprender.	
6. <b>ASSIDUIDADE:</b> Cumprimento do horário e ausências ou faltas .	
7. <b>DISCIPLINA:</b> Cumprimento das normas e regulamentos do local de estágio.	
8. <b>COOPERAÇÃO:</b> Disposição para cooperar com colegas e atender as tarefas solicitadas.	
9. <b>SOCIABILIDADE:</b> Facilidade de se integrar e interagir com os colegas e ambiente de trabalho.	
10. <b>RESPONSABILIDADE:</b> Capacidade de zelar pelos materiais, equipamentos e bens do local de estágio.	
<b>TOTAL (Valor máximo = 10,0 pontos)</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
**Supervisor (Concedente)**  
(assinatura, nº registro profissional, carimbo da empresa)

## ANEXO VII – Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Orientador de Estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO  
CURSO DE MATEMÁTICA INDUSTRIAL



### FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO ORIENTADOR

<b>Instituição/Empresa:</b>	<b>CNPJ:</b>	
<b>Nome do Orientador:</b>		
<b>Nome do Estagiário:</b>	<b>Matrícula:</b>	
<b>Início:</b> ____/____/____	<b>Término:</b> ____/____/____	<b>Carga horária total:</b> ____ horas

ATRIBUIR NOTAS DE 0,0 (ZERO) A 2,5 (DOIS VÍRGULA CINCO) PARA CADA ITEM DA AVALIAÇÃO

ITENS AVALIATIVOS	NOTA
1. <b>Compatibilidade entre o Plano de Atividades e o Relatório Final de Estágio:</b> Considerar a elaboração, a qualidade e ainda se o orientador foi consultado pelo aluno.	
2. <b>Elaboração do Relatório Final de Estágio:</b> Considerar se as sugestões do orientador foram acatadas pelo aluno e se o relatório foi entregue em tempo hábil para leitura e possíveis correções.	
3. <b>Sociabilidade:</b> Compreende a facilidade de relacionamento entre o estagiário e o orientador.	
4. <b>Interesse:</b> Compreende a disposição demonstrada pelo estagiário em aprender.	
<b>TOTAL (Valor máximo = 10,0 pontos)</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Orientador de Estágio



**ANEXO VIII – Ficha de Avaliação do Estagiário pelos Membros da Banca no Seminário do Relatório Final de Estágio**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO  
CURSO DE MATEMÁTICA INDUSTRIAL



**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO ESTAGIÁRIO NO SEMINÁRIO**

<b>Nome do Avaliador:</b>
<b>Nome do Estagiário:</b>

**ATRIBUIR NOTAS DE 0,0 (ZERO) A 5,0 (CINCO) PARA CADA ITEM DA AVALIAÇÃO**

<b>ITENS AVALIATIVOS</b>	<b>NOTA</b>
<b>1. APRESENTAÇÃO:</b> O estagiário dispõe de um tempo entre 25 e 30 minutos para a exposição do Relatório Final de Estágio. Nesta exposição, o estagiário deve relatar sobre o local de estágio, as atividades desenvolvidas, as dificuldades encontradas e as deficiências teóricas e práticas levadas para o local de estágio. A Banca Examinadora deverá avaliar a qualidade do material didático, o conteúdo e o tempo de apresentação.	
<b>2. DEFESA:</b> A Banca Examinadora deverá avaliar a habilidade do estagiário em responder perguntas e verificar o domínio de conteúdo apresentado por ele.	
<b>TOTAL (Valor máximo = 10,0 pontos)</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Banca Avaliadora